



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

LEI Nº 786, de 21 de Junho de 1995.

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado de
da 27/07/95, na forma
do Art. 87 da LOM.

[Handwritten signature]
ISTO

REVOGADA
Câmara Municipal de Cabedelo

Lei 1166 2003

[Handwritten signature]
ISTO

DENOMINA DE "VIA LITORÂNEA CLEANTHO DE PAIVA
LEITE" A ATUAL VIA LITORÂNEA NO LOTEAMENTO
INTERMARES, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ, Estado da Paraíba .

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Via Litorânea Cleantho de
Paiva Leite" a atual Via Litorânea no Loteamento Intermares, nesta cida-
de.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE CABEDELÔ-PB, Aos 21 de Junho de 1995 ;
174º da Independência; 107º da República e 39º da Emancipação Política
Municipal.

[Handwritten signature]
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

